



Subseção de Blumenau

Ofício nº 290 OAB/SC/Blumenau

Blumenau, 12 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor
Doutor Desembargador **ANTONIO DO RÊGO MONTEIRO ROCHA**
Presidente do e. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
Florianópolis - SC

CÓPIA

Senhor Presidente

A Ordem dos Advogados do Brasil OAB/SC – Subseção de Blumenau, entidade que congrega os advogados de Blumenau e Pomerode, atuando na defesa da cidadania, vem, perante Vossa Excelência, manifestar apoio à manutenção das atuais zonas eleitorais de Blumenau e Pomerode.

Se considerarmos o número de eleitores atuais de Blumenau - 267.706 e de Pomerode - 23.471 eleitores aptos, aos quais se somarão ainda os eleitores de Rio dos Cedros, conforme proposta deste e. Tribunal Regional Eleitoral, teríamos um número superior à 300.000 (trezentos mil) eleitores, requerendo a existência de mais de três zonas eleitorais, conforme estipulado no art. 1º, §2º da Resolução TSE n. 23.520/2017 (média de 100.000 eleitores por zona eleitoral).

Segundo dados levantados pela Prefeitura Municipal de Blumenau, que consideram a projeção de crescimento populacional, no ano de 2020 Blumenau deverá contar com 295.968 eleitores. Número este muito próximo também daquele estipulado pela referida Resolução TSE n. 23.520/2017, sem considerar que este número pode ser atingido antes do ano de 2020, em razão de tratar-se de cidade pólo e com grande potencial de desenvolvimento social, econômico e populacional.

Desse modo, não nos parece razoável extinguir uma das zonas eleitorais de Blumenau ou Pomerode, se num curto espaço de tempo a mesma deverá ser recriada, representando tal ato um retrocesso, se considerarmos o excelente serviço prestado por estas zonas eleitorais, que tem sido pioneiras em várias iniciativas de aperfeiçoamento do processo eleitoral, tão necessárias nos momentos de crise política como a que ora vivenciamos.

É inegável também que a extinção de uma das zonas eleitorais acarretará prejuízos na qualidade do atendimento prestado aos cidadãos que se utilizam dos serviços da Justiça Eleitoral, principalmente em períodos eleitorais, a exemplo de maiores deslocamentos em razão da alteração da área abrangida por cada zona, refletindo também na celeridade, efetividade e na própria imagem da Justiça Eleitoral.

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina

SUBSEÇÃO DE BLUMENAU

Rua dos Advogados, 180 – Água Verde – 89037-505 – Blumenau - SC
Telefones: (47) 3323-3310

www.oab-bnu.org.br



Subseção de Blumenau

SANTA CATARINA

Por tais razões, a OAB Blumenau se manifesta favoravelmente a manutenção das zonas eleitorais das Comarcas de Blumenau (3ª, 88ª e 89ª ZE's) e Pomerode (55ª. ZE).

Confiantes no acolhimento do pleito ora formulado, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Romualdo Paulo Marchinhacki

Presidente